



intermédio da SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER e a IGREJA IMPACTADOS, CNPJ sob nº 24.488.511/0001-62 para utilização do GOIÂNIA ARENA, a fim promover o evento A CURA, nos dias 03/05/2024 a 07/05/2024.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;  
II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que a Fiscal ora designada apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do ajuste;  
II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;  
III - As ocorrências que a Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do ajuste; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Fiscal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 458432

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 64/2024.**

**PROCESSO 202317576005090**

**AUTORIZANTE:** ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER-SEEL**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 32.712.376/0001-15, representada pelo seu titular, **RUDSON ROSA GUERRA**

**AUTORIZATÁRIA:** IGREJA IMPACTADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.488.511/0001-62.

**OBJETO:** Uso do Goiânia Arena - Ginásio Valério Luiz De Oliveira, para realização do evento **A CURA** nos dias 03/05/2024 a 07/05/2024.

**VIGÊNCIA:** 03/05/2024 a 07/05/2024.

**RUDSON ROSA GUERRA**

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 458434

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 0458, DE 3 DE MAIO DE 2024**

Substitui gestores da Comissão de execução e acompanhamento de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400016010633; e

Considerando o Despacho nº 1.434/2024/SSP (SEI nº 59150052), da Superintendência de Gestão Integrada da SSP, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **NAYARA FERNANDES DE MENEZES**, inscrita no CPF nº \*\*\*.565.001-\*\*, ocupante do cargo de Gerente Administrativa da Superintendência de Gestão Integrada, para atuar como Gestora do Contrato nº 028/2022 - SSP (SEI nº 000029205577), em substituição a servidora **KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO**, inscrita no CPF nº \*\*\*.542.501-\*\*, anteriormente designada por meio do Anexo I da Portaria nº 106/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.219, de 6 de fevereiro de 2024 (SEI nº 56523504).

Art. 2º Designar o servidor **ANTÔNIO CARLOS TESSARI**, inscrito no CPF nº \*\*\*.752.691-\*\*, ocupante do cargo de Médico Legista, para atuar como fiscal na 8ª CRPTC de Catalão, em substituição ao servidor **GUILHERME LUIZ DA ROCHA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.846.851-\*\*, anteriormente designado por meio do Anexo II da Portaria nº 106/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.219, de 6 de fevereiro de 2024 (SEI nº 56523504).

Art. 3º Designar o servidor **WIGNEY GUSTAVO COSTA**, inscrito no CPF nº \*\*\*.560.451-\*\*, ocupante do cargo de Perito Criminal, para atuar como fiscal na 10ª CRPTC de Anápolis, em substituição ao servidor **LEANDRO CARNEIRO DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº \*\*\*.778.311-\*\*, anteriormente designado por meio do Anexo II da Portaria nº 106/2024/SSP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 24.219, de 6 de fevereiro de 2024 (SEI nº 56523504).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 458404

**PORTARIA Nº 0459, DE 3 DE MAIO DE 2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016015084, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **VILMA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF nº \*\*\*.818.661-\*\*, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 20 de maio a 24 de maio de 2024, responder pelo expediente da Ouvidoria e do Ouvidor Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor **ITALUZY TOLEDO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº \*\*\*.212.811-\*\*, ocupante do cargo de Ouvidor Setorial da SSP do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 59362766).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Ouvidoria Setorial da SSP, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

**RENATO BRUM DOS SANTOS**

Protocolo 458408

**PORTARIA Nº 0452, DE 3 DE MAIO DE 2024**

Autoriza e homologa a realização do 10º Curso de Inteligência de Segurança Pública da Secretaria de Estado da Segurança Pública - CISP.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,**

nomeado pelo Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016014237;

Considerando que fora instituído no Estado de Goiás por meio do Decreto estadual nº 8.869, de 12 de janeiro de 2017, o Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP;